MARAFON
ADVOGADOS

TaxNews – 14/2026

CBS DE 11,3% E DIVIDENDOS TRIBUTADOS

Em 28 de outubro de 2026, o TCU aprovou o cálculo da alíquota de referência da **CBS para 2027: 11,3%**. O Senado deve confirmá-la até 15 de dezembro, e a cobrança começa em 1º de janeiro, no lugar do PIS e da Cofins.

Ao mesmo tempo, desde 2026 os dividendos voltaram a ser tributados, e as empresas do lucro presumido que faturam acima de R$ 5 milhões já pagam mais IRPJ e CSLL. **A margem do empresário será pressionada nas duas pontas: na operação, pela CBS; na distribuição do lucro, pelo imposto de renda sobre dividendos**.

O que o empresário deve fazer agora:

- **Faça a conta do novo tributo**. Quem está no lucro presumido recolhe hoje 3,65% de PIS e Cofins, sem créditos. Em 2027, passa a cerca de 11,2% de CBS, calculada "por fora" e com direito a créditos. Profissões intelectuais regulamentadas têm redução de 30%; saúde e educação, de 60%. **A simulação deve ser feita com a contabilidade**.

- **Revise preços**. Quem vende para empresas tende a repassar a CBS com mais facilidade, porque o cliente aproveita o crédito. **Quem vende para o consumidor final dificilmente conseguirá repassar tudo**.

- **Corte custos para ganhar fôlego**. Com mais tributo na operação e no dividendo, eficiência deixa de ser opção. Despesas, estrutura e fornecedores precisam ser revistos antes de janeiro. **Na escolha de fornecedores, há um critério novo: o crédito de CBS depende do recolhimento pelo fornecedor**, e quem compra de empresa do Simples Nacional, em regra, aproveita crédito menor.

- **Releia os contratos**. Cláusulas de preço, reajuste e responsabilidade por tributos redigidas sob a lógica do PIS e da Cofins precisam ser ajustadas. **Renegociar em dezembro é mais fácil do que discutir em fevereiro**.

- **Planeje a retirada dos sócios**. Desde 2026, dividendos acima de R$ 50 mil por mês, pagos pela mesma empresa à mesma pessoa física, sofrem retenção de 10% sobre o total. Além disso, quem tem renda anual acima de R$ 600 mil passa a se sujeitar ao imposto de renda mínimo, que chega a 10% a partir de R$ 1,2 milhão e será apurado pela primeira vez na declaração de 2027. O calendário e a forma das retiradas — **pró-labore, juros sobre capital próprio** (com retenção de 17,5% desde 2026) **e dividendos — precisam ser planejados**.

- **Reavalie a estrutura patrimonial**. Para holdings que alugam imóveis, a CBS tem redução de 70%, o que resulta em cerca de 3,4% sobre o aluguel em 2027. A conta muda a partir de 2029, com a entrada do IBS. **A escolha entre manter imóveis na pessoa física ou na holding precisa ser refeita com esses números**.

A alíquota ainda pode ser ajustada pelo Senado e será recalculada todo ano até 2033. Mas a ordem de grandeza está dada: o orçamento de 2027 já deve ser feito com ela.

Plinio J. Marafon

Giovanna Marafon